

EDITAL INTERNO N° 04/2025

**ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS SAPIRANGA NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO E  
NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS  
(AS) REPRESENTANTES DO  
CÂMPUS SAPIRANGA NO  
CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do Câmpus Sapiranga, vem a público convocar os servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, da(o) membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e da (o) membro representante dos servidores(os) técnica(o)-administrativas(os), e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Sapiranga, para mandato regular, de dois anos a partir da posse, abrindo as inscrições para os candidatas(os) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

- DO OBJETIVO

- O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Sapiranga para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

- O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
  - Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
  - Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
  - Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
    - O processo de votação ocorrerá de forma online, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal.

- DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

## **ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Publicação do Edital

26/03/2025

Período de inscrições de candidaturas

27/03/2025 até 31/03/2025

Homologação das inscrições e início do prazo de recursos

01/04/2025

Homologação das inscrições após recursos

02/03/2025

Reunião da COE com os (as) candidatos

03/03/2025

Período para apresentação das propostas dos (as) candidatos (as) à comunidade acadêmica

Entre 04/04/2025 à 08/04/2025

**Dia da votação**

**09/04/2025**

Divulgação dos resultados da votação

11/04/2025

Recursos em relação ao resultado da votação

Até as 18h de 14/04/2025

Homologação do resultado final

15/04/2025

- **DOS CANDIDATOS (AS)**
  - Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapiranga, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).
  - Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, estudantes regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Sapiranga, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.
  - Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores técnico- administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Sapiranga, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).
  - As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma do item 2.1 deste edital e de forma eletrônica, através do e-mail [ss-dirger@ifsul.edu.br](mailto:ss-dirger@ifsul.edu.br)

- Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) confirma estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

- CRITÉRIOS DE ELEIÇÕES

- Serão considerados (as) eleitos (as), titulares, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

- Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

- Em casos de empate, o (a) candidato (a) mais velho terá preferência na vaga, dentro de seu respectivo segmento.

- Se persistir o empate, adotar-se-á o critério do sorteio para desempate.

- DOS ELEITORES (AS)

- São eleitores (as):

- Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Sapiranga, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

- Estudantes regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

- Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

- A identificação dos (as) eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma Moodle do campus Sapiranga.

- DA INSCRIÇÃO

- As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio do e-mail [sg-dirger@ifsul.edu.br](mailto:sg-dirger@ifsul.edu.br)

- O assunto do e-mail de inscrição deve ser “INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CONSUP - NOME DO (A) CANDIDATO (A)”.

- Juntamente com o e-mail de inscrição deverá ser anexada cópia do documento de identificação e o ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato(a).

- O(A) candidato (a) não terá sua candidatura homologada em caso de não envio dos documentos solicitados no ato de inscrição.

- Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos(as) candidatos(os) inscritos(as) conforme trâmites do cronograma do item 2.1 deste edital.

- Em caso de um (uma) único (a) candidato (a) homologado (a) em um ou mais segmentos, a COE prosseguirá os trâmites eleitorais previstos neste edital e encaminhará para votação o nome do (a) único (a) candidato (a) inscrito (a).

- Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à COE, via e-mail para [sg-dirger@ifsul.edu.br](mailto:sg-dirger@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, nas datas conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

- A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos serão realizadas nas datas conforme cronograma do item 2.1 deste edital.

- DA ELEIÇÃO

- A votação, facultativa e uninominal, será realizada em um único dia, com horário de início e término.

- 7.1.1 A votação será online, com o link disponibilizado no dia da eleição no seguinte endereço:

- A eleição será realizada conforme o cronograma no item 2.1.

- Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma Google formulários e validada pela COE.

- Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante do seu respectivo segmento, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

- No caso de uma pessoa integrar mais de um segmento da comunidade, este deverá optar por apenas um segmento para participar do processo eleitoral.

- Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através de Portaria específica.

- DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

- Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições e no período determinado conforme cronograma do item 2.1 deste edital, a partir das orientações da COE.

- DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

- O resultado da eleição será acompanhado pela COE do Câmpus que fará a divulgação e encaminhará à publicação.
- Não haverá apuração parcial dos resultados.
- Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do Câmpus Sapiranga, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes, na data conforme cronograma do item 2.1 deste edital.
- **DOS RECURSOS**
  - Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.
  - Os recursos deverão ser encaminhados a Presidenta da COE, via e-mail para [sg-dirger@ifsul.edu.br](mailto:sg-dirger@ifsul.edu.br), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.
    - As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos (as) interessados (as) nos prazos conforme prevê o cronograma do item 2.1 deste edital.
    - Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.
- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
  - Os casos omissos serão analisados pela COE - Câmpus Sapiranga.
  - A COE tem a responsabilidade de encaminhar as publicações do referido edital.
    - As publicações e atualizações deste edital estarão publicadas no site do IFSUL/ Sapiranga.
    - Integram a COE neste edital:

Representante da Direção Geral: ***Marta Helena Blank Tessmann***

Representantes Docentes: Fernando Benvenuti Schaab e ***Guilherme da Silva Xavier***

Representantes Técnicas(os) Administrativas(os): Eduardo Rayher Soares

Representantes Discentes: Bianca Oliveira Kraemer

Sapiranga, 25 de Março de 2025.

***Marta Helena Blank Tessmann***

Diretor-Geral

IFSul Câmpus Sapiranga

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO PRETENDIDO:

- DOCENTE
- TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
- DISCENTE

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

SIAPE OU MATRÍCULA:

NÚMERO DE IDENTIDADE OU CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

OBS: ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do processo de escolha do(a) representante do câmpus Sapucaia no Conselho Superior.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

Sapiranga, de de 2025.